



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Ofício de Gabinete nº 033/2023

São Pedro do Butiá, aos 20 de fevereiro de 2023.

A Ouvidoria-Geral do Município de São Pedro do Butiá/RS

O Município de São Pedro do Butiá, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Jeferson Strochein, vem, por meio deste, **APRESENTAR RESPOSTA AOS OFÍCIOS N° 004 e 006/2023** da Ouvidoria-geral do Município:

Inicialmente, não pode a Administração Municipal se opor ao empreendedorismo, muito menos, criar barreiras e impedimentos para que algum empresário prospere em nosso Município, seja do ramo que for, pois independentemente de possuir ou não um prédio físico, este realizou algum investimento para abrir o seu negócio, possibilidade de qualquer um, interessado ou disposto a empreender. No entanto, sabemos que cabe ao Município realizar a regulamentação e fiscalização desses empreendimentos e espaços, principalmente por se tratar de uso de espaço público.

Neste sentido, nos comprometeremos em realizar tal regulamentação, e continuar com a fiscalização destes locais, a fim de proporcionar uma melhor relação dos food trucks/trailers com espaços públicos, meio ambiente e o Município como um todo, sem impedir a concorrência e diversidade de serviços e opções ao cidadão. Garantimos desde já, que providências serão tomadas, com o cuidado de não incorrermos em disparidade de tratamento entre comércios estabelecidos no Município.

Neste sentido, desde já, agradeço.

Atenciosamente,

  
JEFERSON STROCHEIN  
Secretário de Administração e Finanças